



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail: camaradumont@gmail.com



ATO DA MESA Nº 07/2013 **16 de Outubro de 2.013**

“Suspende o recolhimento de FGTS sobre os vencimentos de servidores públicos da Câmara, ocupantes de emprego de provimento em comissão”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desse Poder Legislativo local à jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que estabelecem que o ocupante de cargo comissionado não possui direito ao recolhimento da contribuição fundiária, ainda que eventualmente seja classificado como celetista;

RESOLVE:

I – Fica vedado o recolhimento da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS incidente sobre a remuneração dos ocupantes de emprego público de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Dumont.

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da elaboração e quitação da folha de pagamentos desse mês de outubro de 2013.

III – Ao serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, para cumprimento.

Câmara Municipal de Dumont / SP 16 de Outubro de 2.013.

NAZARENO FABIO NETO
Presidente

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
Vice Presidente

EDUARDO L. LORENZATO FILHO
1º Secretário

LEANDRO CAZADORI DIANA
2º Secretário